

O MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS, por meio da Central de Compras, da Secretaria de Gestão e Inovação, celebrou o Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2025, decorrente do Edital de Credenciamento nº 01/2025, para prestação de serviço bancário de Conta-Depósito Vinculada - bloqueada para movimentação, com remuneração igual ou superior a dos depósitos em poupança, conforme legislação vigente no período, aberta em nome da empresa contratada para prestação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra, destinada unicamente ao provisionamento de valores das obrigações trabalhistas, previdenciárias e outras previstas na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05/2017, conforme exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Cumpre esclarecer que, no âmbito do Credenciamento nº 01/2025, são partícipes todos os órgãos da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e a Instituição Financeira credenciada. Desse modo, qualquer órgão federal do Poder Executivo, da administração direta, autárquica ou fundacional, pode usufruir dos serviços do Credenciamento 01/2025.

Até o momento foi credenciado o Banco do Brasil, com o Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2025.

Para usufruir dos serviços da Conta Vinculada, basta que o órgão/entidade oficie a Instituição Financeira, para firmar Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2025, visando formalizar a relação entre a Instituição Financeira e os órgãos/entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo, devendo cada órgão entrar em contato diretamente com seu respectivo gerente de relacionamento para tratar da adesão.

Para fins de consulta, o Acordo de Cooperação Técnica nº 42/2025, celebrado com o Banco do Brasil está disponível no endereço:
<https://www.gov.br/gestao/pt-br/assuntos/central-de-compras/transparencia/contratacoes-diretas-1/inexigibilidades>